

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de assessoria e consultoria das rotinas dos eventos de saúde e segurança dos trabalhadores, bem como elaboração de laudos técnicos necessários para atender as exigências dos envios das informações junto ao E-Social.

VALOR: R\$ 4.580,00 (Quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

À presidente da CPL

Ocorreu que chegou nesta controladoria o processo acima especificado, para análise e parecer quanto à possibilidade de realizar dispensa de licitação para o objeto supracitado, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

Ressalte-se que a exigibilidade de licitar é a regra geral, conforme dispõe a Constituição Federal, Art. 37, inciso XXI, bem como, no Art. 75 da Lei 14.133/21.

Excepcionalmente, contudo, está o administrador autorizado a deixar de licitar, efetuando a contratação direta nos casos previstos nos 74 (inexigibilidade) e 75 (dispensa) da referida Lei 14.133/21.

Considerando ainda o disposto no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, é dispensável Licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Contudo deve-se observar as formalidades previstas no Art. 72 da referida lei.

Acerca de valores, cumpre informa que os valores referentes as hipóteses de dispensa foram devidamente atualizadas através do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 – Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vejamos a tabela com novos valores:



ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , inciso XXII	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 70, caput , inciso III	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, caput , inciso I	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Art. 75, caput , inciso II	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
Art. 75, caput , inciso IV, alínea "c"	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Fonte: Presidência da República, Secretaria-Geral - Subchefia para Assuntos Jurídicos

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Há solicitação direta da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação;
- ✓ Consta levantamento de preço;
- ✓ O termo de dispensa aprovado e Parecer Jurídico favorável à Dispensa de Licitação;
- ✓ As justificativas, fundamentações legais, razão da escolha do fornecedor e a fonte de recurso apontadas pelo financeiro da Secretaria de Administração;
- ✓ Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, Negativas de Débitos Trabalhistas, encontram-se regular, em anexo, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 14.133/21. (fica observação para atualização da certidão de Débito do FGTS).

CONCLUSÃO

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2023

DEPAR. REQUERENTE: Secretaria Administrativa

OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de assessoria e consultoria das rotinas dos eventos de saúde e segurança dos trabalhadores, bem como elaboração de laudos técnicos necessários para atender as exigências dos envios das informações junto ao E-Social.

No dia 06 de janeiro de 2023, após análise e posterior Parecer do Controle Interno e assessoria jurídica desta Câmara, e não havendo impedimento legal para a contratação referente ao **Processo Administrativo nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº. 004/2023**, a Autoridade Competente, Sr.ª **DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA**, presidente desta câmara, **ADJUDICA** a empresa **ALINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS** inscrita no **CNPJ nº 42.142.853/0001-08**, sediada na Rua Santa Isabel, s/nº, quadra 04 – lote 15, setor Meu Xodó, CEP 77.655-000, Rio dos Bois – TO que apresentou o valor global de **R\$ 4.580,00 (Quatro mil e quinhentos e oitenta reais)**, o respectivo objeto do processo, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação e nos termos da **JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA E PREÇO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de assessoria e consultoria junto aos eventos de saúde do trabalhador na forma a seguir: <ul style="list-style-type: none">➤ Elaboração do laudo técnico das condições de ambiente de trabalho – LTCAT;➤ Elaboração do programa de gerenciamento de riscos ocupacionais – GRO;➤ Elaboração do programa de gerenciamento de riscos – PG;➤ Inserção e acompanhamento de todos os documentos obrigatórios junto ao sistema E-social através dos eventos de comunicação de acidente de trabalho, monitoramento da saúde do trabalhador e condições ambientais de trabalho – Agentes de nocivos;➤ Treinamento teórico e prático aos servidores do departamento de pessoal da câmara municipal sobre as rotinas necessária ao manuseio do sistema E-social.	01	SV	4.580,00	4.580,00

OBS: Comprometer-se em executar todos os serviços necessários para atender as exigências dos envios das informações de saúde do trabalhador junto ao E-social, RESSALVADOS a realização de exames médicos admissionais e demissionais				
VALOR TOTAL				4.580,00

Nada mais a tratar, o Pregoeiro deste Município encerra os trabalhos com a lavratura deste Termo de Adjudicação que, depois de lido e achado conforme vai assinado, sendo posteriormente submetido à apreciação da Autoridade Competente, Sr.º **DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, Presidente desta câmara**, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação dos serviços, conforme detalhados acima.

Sampaio - TO, 17 de janeiro de 2023.



LAURICE GOMES DE ALMEIDA
Presidente da CPL